



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 41/2024.

Ass: “Fica instituído no calendário oficial do município o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto e dá outras providências”.

#### **I - Relatório** **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 41/2024 é de autoria do Vereador “Juca” Bortolucci.

2 - Deu entrada na Casa em 24 de janeiro de 2024.

3 - A matéria: “Fica instituído no calendário oficial do município o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto e dá outras providências”.

#### **Voto da Relatoria** **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

#### **III - Decisão** **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 06 de março de 2024.

**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BKX3YR21VJ0PGFNC>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BKX3-YR21-VJ0P-GFNC**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: BKX3-YR21-VJ0P-GFNC